



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
26 DE OUTUBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.060

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	13
SECRETARIA DE SAÚDE	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.144 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, conforme especifica:

I - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

Secretário Municipal
LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES;

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana:

Secretário Municipal
MIGUEL DOS SANTOS BARROS NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.145 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RIVALDO AZEVEDO DA SILVA no cargo de Secretário Municipal da Juventude e Esportes, a partir de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.146 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JAIME CAFÉ DE SÁ no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, a partir de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.147 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, conforme especifica, a partir de 27 de outubro de 2026:

I - na Secretaria Municipal de Educação, WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, no cargo de Secretário Executivo de Administração e Finanças - DAS-1;

II - na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, GUSTAVO HENRIQUE SOMERA RIBEIRO, no cargo de Secretário Executivo de Mobilidade Urbana - DAS-1;

III - na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, no cargo de Secretário Executivo de Esportes - DAS-1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.135-CT, de 20 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.056, de 20 de outubro de 2026, referente a Maria Madalena de Oliveira Sousa, quanto ao cargo, onde se lê: Agente de Serviços-40h; leia-se: Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.179, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor EDILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413083768, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.180, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 1.162, de 20 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.056, de 20 de outubro de 2026, referente a rescisão de Adilson Pereira Sampaio, na função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado THAISSON AMARAL MONTEIRO do cargo de Secretário Executivo de Administração e Finanças - DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 58/2026/CORGM-CGM/CGM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, e designa comissão processante.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ATO Nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 121-NM, publicado em 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.173/2025 e pela Lei Complementar Municipal nº 008/1999,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 17.137019.003252/2026-78, especialmente o relatório final da sindicância encaminhado por meio do Ofício Interno nº 010/2026/CPS/SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos e de eventual responsabilidade funcional da servidora, observados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, incisos I, III e VI, e 172 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 008/1999, bem como as atribuições da direção escolar previstas na Lei Municipal nº 3.057/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sob o rito ordinário, em face de EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, matrícula nº 413007187, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para apurar os fatos descritos no relatório final da sindicância constante do Processo Administrativo nº 17.137019.003252/2026-78.

Parágrafo único. A apuração deverá esclarecer as condutas atribuídas à servidora, especialmente quanto às providências adotadas diante dos fatos ocorridos na unidade escolar, à comunicação de eventuais irregularidades e ao atendimento das solicitações institucionais relacionadas às imagens de videomonitoramento, considerando as atribuições funcionais, a ciência dos fatos e a possibilidade material de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 060/2026/GAB/CGM, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Determinar, como medida cautelar, com fundamento no art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 008/1999, o afastamento preventivo de EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, matrícula nº 413007187, pelo prazo legalmente cabível, sem prejuízo de sua remuneração, com a finalidade de resguardar a instrução do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º A necessidade da medida é fundamentada no risco de interferência da servidora na apuração dos fatos, especialmente em relação à obtenção e preservação de documentos, imagens de videomonitoramento e demais elementos probatórios relevantes.

§ 2º A medida deverá observar os limites temporais e as condições estabelecidos no art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 008/1999.

Art. 4º A Comissão Processante deverá resguardar o sigilo necessário à adequada instrução do processo, mantendo a confidencialidade das informações e dos documentos cuja divulgação possa comprometer a apuração, sem prejuízo do acesso assegurado à servidora processada e à sua defesa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado na forma da legislação municipal aplicável, prorrogável por igual período, mediante justificativa, nos termos do art. 173 da Lei Complementar Municipal nº 008/1999.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 03/2026

O Presidente da 2ª (segunda) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM/CORREG Nº 60/2026 de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 4.008, de 07 de agosto de 2026, CITA, pelo presente Edital, a servidora Edinalva Aires da Silva, matrícula nº 329981, Analista em Saúde - Enfermeira, lotada na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado (UPA Norte), por se encontrar em local incerto ou não sabido, conforme certidão e justificativa acostadas nos autos, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conj. 01, Edifício dos Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar NIP 17.137005.000044/2026-76 (PAD nº 00000.0.044944/2026), em virtude dos fatos que noticiam conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, tipificados nos arts. 137 e 159, incisos II e III, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas/TO. Caso contrário, se dará continuidade ao processo sob REVELIA, e nomeado Defensor Dativo.

Palmas, 21 de Outubro de 2026.

Lucas Sabino da Silva
Mat. 413019276
Presidente da Segunda Comissão de Processo Administrativo
Corregedoria-Geral Municipal

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2026

O Presidente da 2ª (segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 060/2026, de 03 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 4.008, de 07 de agosto de 2026, CITA, pelo presente Edital, a servidora Karla Adriana Ribeiro Miranda, matrícula nº 413024242, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde da Família Bela Vista, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme

Certidão de Diligência Infrutífera acostada aos autos, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria-Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conj. 01, Edifício dos Buritis, 3º piso, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar NUP 00000.0.024221/2026 (NIPE: 17.137005.000041/2026-74), instaurado pela PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 66/2026, de 20 de agosto de 2026, em virtude dos fatos contidos no Ofício Interno nº 140-GGRTS/2026, de 18 de março de 2026, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado nos arts. 137 e 138 c/c art. 159, inciso II, todos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, se dará continuidade ao processo sob REVELIA, e nomeado Defensor Dativo.

Palmas, 21 de Outubro de 2026.

Lucas Sabino da Silva
Matrícula nº 413019276
Presidente da Segunda Comissão de Processo Administrativo
Corregedoria-Geral Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 679/SEGE/SEPLAN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.137014.002876/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
306581	ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
306581	ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	B	19/08/2009
			I	C	19/08/2010
			I	D	19/08/2014
			I	E	19/08/2015
			I	F	19/08/2016
			I	G	19/08/2017
			I	H	09/12/2018
			II	A	09/12/2019
			II	B	09/12/2020
			II	C	09/12/2021
			II	D	09/12/2022
			II	E	09/12/2023
			II	F	09/12/2024

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 306581, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA N.º 57 - GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

II - PORTARIA N.º 926/SRH/SEPLAD, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.595, de 26 de setembro de 2016;

III - PORTARIA N.º 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

IV - PORTARIA N.º 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

V - PORTARIA N.º 344/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.581, de 23 de setembro de 2020;

VI - PORTARIA N.º 583/GAB/SEPLAD, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.828, de 27 de setembro de 2021;

VII - PORTARIA N.º 746/GAB/SEPLAD, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.886, de 27 de dezembro de 2021;

VIII - PORTARIA N.º 677/GAB/SEPLAD, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.149, de 30 de janeiro de 2023;

IX - PORTARIA N.º 004/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.395, de 30 de janeiro de 2024;

X - PORTARIA N.º 03/GAB/SECAD, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.638, de 22 de janeiro de 2025;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 306581, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA N.º 13/SECEX-GEP/SEPLAN, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 3.882, de 26 de janeiro de 2026;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.A, a partir de 03/12/2025	NÍVEL III REF.A, a partir de 02/12/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 680/SEGEPE/SEPLAN,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.060113/2026 e/ou Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.137014.002894/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
303011	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
303011	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	B	23/08/2009

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) AGUSTINHA PEREIRA LIMA, matrícula nº 303011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA N.º 570/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.829, de 28 de setembro de 2021;

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concederam Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) AGUSTINHA PEREIRA LIMA, matrícula nº 303011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA N.º 474/GAB/SEPLAD, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.068, de 23 de setembro de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.B, a partir de 24/08/2022	NÍVEL III REF.B, a partir de 23/08/2022

II - PORTARIA N.º 523/GAB/SEPLAD, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.312, de 27 de setembro de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.C, a partir de 24/08/2023	NÍVEL III REF.C, a partir de 23/08/2023

III - PORTARIA N.º 624/GAB/SEPLAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.558, de 27 de setembro de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.D, a partir de 24/08/2024	NÍVEL III REF.D, a partir de 23/08/2024

IV - PORTARIA N.º 770/GAB/SECAD, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.802, de 24 de setembro de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.E, a partir de 24/08/2025	NÍVEL III REF.E, a partir de 23/08/2025

Art. 5º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) AGUSTINHA PEREIRA LIMA, matrícula nº 303011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA N.º 577/SEGEPE/SEPLAN, de 10 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 4.037, de 21 de setembro de 2026;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF.A, a partir de 24/08/2026	NÍVEL IV REF.A, a partir de 23/08/2026

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: ELDINEIDE LINHARES DA SILVA
PROCESSO: 17.137014.000551/2026-09
MATRÍCULA: 413024546
CARGO: Educador Social
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1.615/2026/SEGE/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 094/2026-CAEP/DGP/SEPLAN de 24 de setembro de 2026, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 02 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 685/SEGE/SEPLAN,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.405, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ROSENILDE JUDITE SENA, matrícula nº 139931, ocupante do cargo de TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 11/06/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000225/2026-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 22 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 686/SEGE/SEPLAN,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ROSINERY MORAES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 158851, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 05/07/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000333/2026-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 22 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 687/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 01 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o item nº 63 da portaria 674/SEGE/SEPLAN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DOMP Nº 4057, de 21 de outubro de 2026, na parte que homologou a Avaliação Especial de Desempenho - estágio probatório do (a) servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
63	413078601	JOARA BEATRIZ MOREIRA FERREIRA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	87,6

Leia - se:

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
63	413078601	JOARA BEATRIZ MOREIRA FERREIRA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	90,8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 688/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, o (a) servidor (a) GABRIEL CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 413073141, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Código do Setor: 1202.1.6.2 e Código da Dotação Orçamentária: 3534-1202.8331.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2026.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 690/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.405, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RAIMUNDA ANGELA RODRIGUES XAVIER DA SILVA, matrícula nº 170001, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 27/05/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000242/2026-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 691/SEGE/SEPLAN,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de

2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.405, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANA LUCIA COELHO, matrícula nº 157911, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 11/12/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000329/2026-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026
TÉCNICA E PREÇO**

A Superintendência de Licitações, torna pública que a Concorrência nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na implantação do Corredor de Transporte Público Coletivo por Ônibus - Trechos 1 e 2 - submeta 2 - Estudos ambientais, Projeto executivo das pontes de concreto sobre o Córrego Machado (sentidos Norte-Sul e Sul-Norte), execução da obra de infraestrutura do trecho da Avenida Trajano Coelho Neto (entre a Avenida L e a Avenida Antônio Sampaio), execução de serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e em concreto armado, calçadas, sinalização viária e obras de arte corrente, foi declarada FRACASSADA, considerando que todas as empresas participantes foram desclassificadas por não atingirem nota mínima nas propostas técnicas apresentadas, conforme Parecer Técnico Nº 049/2026/2026/DIRPOV-SEIHAB, constante no processo SEI NIPE:17.137014.002006/2026-49, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Mais informações através do e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NIPE: 17.137010.000318/2026-58.

OBJETO: Contratação de empresa/profissional especializado na realização do exame de colonoscopia em ambiente hospitalar - DEMANDA JUDICIAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/10/2026 (18h00min) - 03/11/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 03/11/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF****ACÓRDÃO Nº: 059/2026**

PROCESSO Nº: 2022017468
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20416

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISSQN. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS. RESISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. UTILIZAÇÃO DE EMPRESA PARADIGMA COM ATIVIDADE E FATURAMENTO SEMELHANTES. TERMO DE ARBITRAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. ART. 148 DO CTN. ART. 129, §§ 1º E 2º, E ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 285/2013. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.667/2018. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20416. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2017 A 31/12/2017. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 165.664,17. IMPUGNADO. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA REFORMA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA E MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANIFESTO DA RECORRIDA CONTRA PARECER REFAZ. PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022017468 em nome da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 20416, no valor originário de R\$ 165.664,17 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 060/2026

PROCESSO Nº: 2022017469
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20417

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISSQN. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS. RESISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. UTILIZAÇÃO DE EMPRESA PARADIGMA COM ATIVIDADE E FATURAMENTO SEMELHANTES. TERMO DE ARBITRAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. ART. 148 DO CTN. ART. 129, §§ 1º E 2º, E ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 285/2013. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.667/2018. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20417. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 120.694,23. IMPUGNADO. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA REFORMA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA E MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANIFESTO DA RECORRIDA

CONTRA PARECER REFAZ. PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022017469 em nome da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 20417, no valor originário de R\$ 120.694,23 (Cento e vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 061/2026

PROCESSO Nº: 2022017472
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20418

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISSQN. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS. RESISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. UTILIZAÇÃO DE EMPRESA PARADIGMA COM ATIVIDADE E FATURAMENTO SEMELHANTES. TERMO DE ARBITRAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. ART. 148 DO CTN. ART. 129, §§ 1º E 2º, E ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 285/2013. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.667/2018. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20418. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 152.662,39. IMPUGNADO. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA REFORMA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA E MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANIFESTO DA RECORRIDA CONTRA PARECER REFAZ. PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022017472 em nome da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 20418, no valor originário de R\$ 152.662,39 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 062/2026

PROCESSO Nº: 2022017475
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20419

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISSQN. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS POR MEIO

DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS. RESISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. UTILIZAÇÃO DE EMPRESA PARADIGMA COM ATIVIDADE E FATURAMENTO SEMELHANTES. TERMO DE ARBITRAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. ART. 148 DO CTN. ART. 129, §§ 1º e 2º, E ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 285/2013. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.667/2018. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20419. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 147.245,27. IMPUGNADO. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA REFORMA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA E MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANIFESTO DA RECORRIDA CONTRA PARECER REFAZ. PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022017472 em nome da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 20419, no valor originário de R\$ 147.245,27 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 063/2026

PROCESSO Nº: 2022017476
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20420

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISSQN. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS. RESISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. UTILIZAÇÃO DE EMPRESA PARADIGMA COM ATIVIDADE E FATURAMENTO SEMELHANTES. TERMO DE ARBITRAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. ART. 148 DO CTN. ART. 129, §§ 1º e 2º, E ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 285/2013. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.667/2018. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20420. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2021 A 31/08/2021. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 108.092,26. IMPUGNADO. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELA REFORMA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA E MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANIFESTO DA RECORRIDA CONTRA PARECER REFAZ. PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2022017476 em nome da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (atual TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 20420, no valor originário de R\$ 108.092,26 (Cento e oito mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 064/2026

PROCESSO Nº: 2023015622
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRENTE: L L MACHADO LTDA (atual JN CONSÓRCIO LTDA)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 22664

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 33, §§ 1º-B, 1º-C E 3º DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL Nº 123/2026. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22664. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/02/2018 A 28/02/2018. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 13.117,63. REVELIA. JULGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2023015622 em nome da L L MACHADO LTDA (atual JN CONSÓRCIO LTDA), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22664.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 065/2026

PROCESSO Nº: 2023033729
RECORRIDA: L L MACHADO LTDA (atual JN CONSÓRCIO LTDA)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 22811

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 33, §§ 1º-B, 1º-C E 3º DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL Nº 123/2026. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22811. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 9.729,22. REVELIA. JULGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO. RECURSO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA CONFIRMA PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2023033729 em nome da L L MACHADO LTDA (atual JN CONSÓRCIO LTDA), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22811.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 066/2026

PROCESSO Nº: 2023045427
RECORRIDA: L L MACHADO LTDA (atual JN CONSÓRCIO LTDA)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 23105

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 33, §§ 1º-B, 1º-C E 3º DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL Nº 123/2026. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23105. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2021 A

31/12/2021. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 14.696,97. IMPUGNADO. JULGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO. RECURSO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA CONFIRMA PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2023045427 em nome da L L MACHADO LTDA (atual JN CONSÓRCIO LTDA), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 23105.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 068/2026

PROCESSO Nº: 2023053521
RECORRIDA: L L MACHADO LTDA (atual JN CONSÓRCIO LTDA)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 23565

EMENTA: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 33, §§ 1º-B, 1º-C E 3º DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL Nº 123/2026. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23565. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020. VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 10.730,42. IMPUGNADO. JULGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO. RECURSO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA CONFIRMA PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA AUTUADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO EM 22/10/2026. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo tributário nº 2023053521 em nome da L L MACHADO LTDA (atual JN CONSÓRCIO LTDA), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 23565.

Palmas TO, 23 de outubro de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 77/GAB/SEDES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal, gestor e respectivos suplentes, bem como institui e designa a Comissão de Seleção e Monitoramento e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise, acompanhamento, gestão, fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e conforme o Ato nº 1.262 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 2.958, de 22 de julho de 2026, especialmente quanto às atribuições do Fiscal, do Gestor, da Comissão de Seleção e Monitoramento e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 2.958, de 22 de julho de 2026, que atribui à Comissão de Seleção e Monitoramento do órgão ou entidade municipal a responsabilidade pela emissão do parecer técnico inicial das propostas de parceria, antes da remessa do processo para as demais análises técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada análise, acompanhamento, fiscalização, gestão, monitoramento e avaliação das parcerias, bem como o cumprimento dos objetivos, metas e obrigações estabelecidos nos respectivos Termos de Fomento e Planos de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Termo de Fomento nº 01/2026, referente ao Processo/NIFE nº 17.137012.000051/2026-89, celebrado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, e a Associação Transcultural Rhema, CNPJ nº 12.692.241/0001-28, com recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20260095, de autoria do Vereador Rubens Uchôa, no valor de R\$ 50.000,00, destinada ao custeio de recursos humanos e energia elétrica para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, conforme estabelecido no instrumento e respectivo Plano de Trabalho:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ERISLENE SOUZA DA SILVA FACUNDO	413079174
SUPLENTE	SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA	304711

Art. 2º São atribuições do Fiscal da Parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 2.121/2021, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 2.958/2026, do Termo de Fomento e do respectivo Plano de Trabalho:

I - conhecer o Termo de Fomento, o Plano de Trabalho, seus anexos, eventuais termos aditivos, apostilamentos e demais documentos relacionados à execução da parceria;

II - fiscalizar a execução do objeto da parceria, verificando sua conformidade com o Termo de Fomento e o Plano de Trabalho aprovado;

III - verificar o cumprimento das metas, etapas, atividades e demais obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil;

IV - acompanhar a execução da parceria, registrando as ocorrências verificadas e mantendo os respectivos registros e documentos comprobatórios;

V - realizar, quando necessário, visitas técnicas ao local de execução da parceria, registrando as constatações realizadas por meio de relatório, termo de visita ou outro instrumento pertinente;

VI - exigir a correção das falhas ou desconformidades identificadas durante a execução, estabelecendo, quando cabível, prazo razoável para adoção das providências necessárias;

VII - registrar as irregularidades constatadas na execução do objeto, comunicando-as ao Gestor da Parceria e, quando necessário, à autoridade competente;

VIII - comunicar ao Gestor da Parceria, em tempo hábil, os fatos que possam comprometer ou inviabilizar o cumprimento do objeto, das metas ou das obrigações previstas no Plano de Trabalho;

IX - comunicar imediatamente ao Gestor da Parceria as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - solicitar à Organização da Sociedade Civil, quando necessário ao exercício da fiscalização, informações, documentos e esclarecimentos relacionados à execução do objeto da parceria;

XI - prestar apoio técnico e fornecer ao Gestor da Parceria as informações decorrentes do acompanhamento e da fiscalização da execução, inclusive aquelas necessárias ao monitoramento e à avaliação da parceria;

XII - elaborar os registros e relatórios de fiscalização necessários à comprovação do acompanhamento da execução do objeto;

XIII - atestar a regular execução do objeto, quando previsto na legislação e no fluxo administrativo aplicável, observados os limites de sua competência;

XIV - acompanhar o atendimento das recomendações, determinações e medidas corretivas relacionadas à execução da parceria;

XV - manter o Gestor da Parceria informado acerca das ocorrências relevantes verificadas durante a execução;

XVI - exercer outras atividades de fiscalização diretamente relacionadas ao acompanhamento da execução da parceria, observados os limites de suas competências e a legislação aplicável.

Art. 3º No impedimento, afastamento ou ausência do Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá as respectivas atribuições, possuindo, durante o período de substituição, as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes à função.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de Gestor Titular e Gestor Suplente da Parceria:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor da Parceria, observadas as disposições da legislação aplicável:

I - promover a gestão administrativa da parceria;

II - providenciar o cadastro do Termo de Fomento e de suas alterações nos sistemas competentes, mantendo os respectivos registros atualizados;

III - acompanhar a regularidade orçamentária e financeira necessária à execução da parceria;

IV - adotar as providências administrativas necessárias à formalização de termos aditivos, apostilamentos e demais alterações admitidas pela legislação;

V - receber do Fiscal da Parceria as informações, registros, relatórios e demais elementos produzidos durante o acompanhamento da execução e adotar as providências administrativas pertinentes;

VI - comunicar à autoridade competente as situações que demandem providências que ultrapassem sua esfera de atuação;

VII - adotar as providências decorrentes dos relatórios de monitoramento e avaliação e das deliberações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando cabíveis;

VIII - notificar a Organização da Sociedade Civil quando constatadas irregularidades ou inexecução parcial do objeto, nos casos e na forma estabelecidos pela legislação;

IX - analisar as manifestações apresentadas pela Organização da Sociedade Civil em decorrência das notificações realizadas, adotando as providências cabíveis;

X - emitir os pareceres técnicos de sua competência relativos à análise da prestação de contas, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.121/2021;

XI - acompanhar os prazos de vigência da parceria e adotar, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias em relação às solicitações de prorrogação, alteração ou demais modificações admitidas pela legislação;

XII - observar as legislações federal e municipal aplicáveis às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º No impedimento, afastamento ou ausência do Gestor Titular, o Gestor Suplente assumirá as respectivas atribuições, possuindo, durante o período de substituição, as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes à função.

Art. 7º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, a Comissão de Seleção e Monitoramento, responsável pela análise das propostas de parceria com Organizações da Sociedade Civil referentes ao exercício de 2026 e pela emissão do parecer técnico inicial, nos termos do art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 2.958, de 22 de julho de 2026.

Art. 8º Designar para compor a Comissão de Seleção e Monitoramento os seguintes servidores:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ANA PAULA OLIVEIRA REIS ROCHA	413078009
1º SECRETÁRIO	WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO	413004444
2º SECRETÁRIO	ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE	413073678

Art. 9º Compete à Comissão de Seleção e Monitoramento:

I - proceder à análise inicial das propostas de parceria submetidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;

II - emitir o parecer técnico inicial previsto no art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021, abordando os aspectos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do caput do referido artigo, antes da remessa do processo para as demais análises técnicas;

III - analisar, para fins do inciso III do art. 25 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, a compatibilidade entre os valores apresentados no Plano de Trabalho e o valor de referência ou teto indicado no instrumento autorizador;

IV - realizar o processamento e a análise dos projetos e propostas de parceria custeados com recursos provenientes de emendas parlamentares que tenham a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES como unidade gestora, observada a legislação aplicável;

V - solicitar, quando necessário, esclarecimentos, informações ou documentos complementares necessários à adequada análise das propostas;

VI - registrar suas análises e conclusões no respectivo processo administrativo, mediante parecer ou manifestação técnica;

VII - exercer as demais atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 10. A Comissão de Seleção e Monitoramento será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, independentemente do vínculo, preferencialmente com a participação de 1 (um) servidor efetivo, obrigatoriamente, de pelo menos 1 (um) membro da área vinculada ao desenvolvimento do projeto, observadas as hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Seleção e Monitoramento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.121/2021, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 2.958/2026.

Art. 12. Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	JEFFERSON SOARES RIBEIRO	413085625
1º SECRETÁRIO	GADIEL DA CRUZ RAMOS	413085556
2º SECRETÁRIO	RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	413087399

Art. 13. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - realizar o monitoramento do conjunto das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria;

II - analisar e avaliar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação submetidos à Comissão;

III - homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

IV - avaliar os resultados alcançados pelas parcerias, considerando, entre outros elementos, o cumprimento das metas, os resultados, os impactos e os benefícios decorrentes da execução;

V - solicitar, quando necessário à análise e à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, esclarecimentos, informações ou documentos complementares às unidades responsáveis pelo acompanhamento da parceria;

VI - propor o aprimoramento dos procedimentos relacionados ao monitoramento e à avaliação das parcerias;

VII - propor a padronização de objetos, custos e indicadores relacionados às parcerias, quando pertinente;

VIII - produzir entendimentos destinados à uniformização e ao aprimoramento das atividades de monitoramento e avaliação, priorizando o controle de resultados;

IX - realizar, sempre que possível e quando aplicável, pesquisa de satisfação com os beneficiários das parcerias, preservando o sigilo e a identidade daqueles que solicitarem, utilizando os resultados como subsídio à avaliação da parceria, ao cumprimento dos objetivos pactuados e à eventual reorientação das metas e atividades;

X - exercer as demais atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 14. Para fins de análise e homologação, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação deverá observar os elementos e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal vigente.

Art. 15. As atribuições do Fiscal, do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão ser exercidas de forma articulada, sem prejuízo da segregação de competências, observando-se, especialmente:

I - ao Fiscal, o acompanhamento e a fiscalização direta da execução do objeto;

II - ao Gestor, a gestão administrativa da parceria e a adoção das providências de sua competência;

III - à Comissão de Monitoramento e Avaliação, o monitoramento do conjunto das parcerias, bem como a análise, avaliação e homologação do RTMA.

Art. 16. Os registros, relatórios, manifestações, comunicações, termos de homologação e demais documentos produzidos no exercício das atribuições previstas nesta Portaria deverão ser juntados ao respectivo processo administrativo.

Art. 17. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 2.121/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 36/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 36/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NIPE DO PROCESSO	AUTO	PLACA
17.137004.000253/2026-20	R480331658	NTY5F84
17.137004.000258/2026-52	R480357869	NTY5F84
17.137004.000259/2026-05	R480335637	NTY5F84
17.137004.000262/2026-11	R480356198	NTY5F84
17.137004.000292/2026-27	R480358555	NTY5F84
17.137004.000293/2026-71	R480361113	NTY5F84
17.137003.000122/2026-52	R480512522	NTY5F84
17.137003.000240/2026-61	R480185042	NTY5F84
17.137003.000258/2026-62	R480419759	NTY5F84
17.137004.000460/2026-84	VM10038664	RSE0F47
17.137004.000479/2026-21	R480239393	NTY5F84
17.137004.000448/2026-70	R480161651	NTY5F84
17.137004.000447/2026-25	R480245503	NTY5F84
17.137004.000492/2026-80	R480216306	NTY5F84
17.137004.000495/2026-13	R480216263	NTY5F84
17.137004.000498/2026-57	R480215776	NTY5F84
17.137004.000494/2026-79	R480224736	NTY5F84
17.137004.000483/2026-99	R480230217	NTY5F84
17.137004.000457/2026-61	R480238874	NTY5F84
17.137004.000503/2026-21	R480461352	NTY5F84
17.137004.000504/2026-76	R480427422	NTY5F84
17.137004.000507/2026-18	R480434551	NTY5F84
17.137003.000818/2026-89	P000284318	OLN7H87
17.137003.000823/2026-91	P000268991	OLN7H87
17.137003.000821/2026-01	VM10035349	OLN7H87
17.137003.000822/2026-47	VM10036058	OLN7H87
17.137003.000826/2026-25	P000283210	OLN7H87
17.137003.000827/2026-70	P000259224	OLN7H87
17.137003.000831/2026-38	P000248331	OLN7H87
17.137004.001622/2026-00	P000182951	RMK9C07
17.137004.001541/2026-00	VM10025333	QKH2565
17.137004.001792/2026-86	P000271832	HHE3D46
17.137004.001793/2026-21	P000272906	HHE3D46
17.137004.001854/2026-50	P000241346	PSK9J51
17.137004.002082/2026-73	P000230447	RSC9G02
17.137003.000561/2026-65	VM10025039	TVA7A32
17.137004.002091/2026-64	P000217717	OYA2E69
17.137004.001781/2026-04	P000204699	HHE3D46
17.137004.001784/2026-30	P000269306	HHE3D46
17.137004.001786/2026-29	P000215720	HHE3D46
17.137004.001787/2026-73	P000188872	HHE3D46
17.137004.001789/2026-62	P000280075	HHE3D46
17.137003.000946/2026-22	P000202351	QWA4E59
17.137003.000947/2026-77	P000188455	RBP8C53
17.137004.002088/2026-41	P000254370	OYA2E69
17.137003.001242/2026-77	P000223464	QXE3I15
17.137004.003165/2026-80	P000224748	OTS0C48
17.137004.000510/2026-23	R480450724	NTY5F84

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 81/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 81/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30

(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACSO-11, Rua SO 07, Conjunto 02, Lote 31, 1º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.015-030. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2612 (dois mil seiscentos e doze).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 82/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 82/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACSO-11, Rua SO 07, Conjunto 02, Lote 31, 1º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.015-030. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.734 (dois mil setecentos e trinta e quatro).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 006/2026, Processo 17.137019.000352/2026-42, firmado com a empresa PAPELARIA EBD EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 09.913.003/0001-90, cujo objeto é EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Enijhus Franchel Chaves Lopes	413073238	03/10/2026
SUPLENTE	Rafael Pereira Povoá	413078542	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2026.

Cleudina Silvino Matos
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.000352/2026-42
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: PAPELARIA EBD EIRELI - ME
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO
VALOR TOTAL: R\$ 14.999.51 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DE 01/04/2021 e suas alterações posteriores Processo Nº: 17.137019.000352/2026-42

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534 Natureza de Despesa: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. CLEUDINA SILVINA MATOS, inscrita no CPF Nº XXX.601.351-XX. EMPRESA: PAPELARIA EBD EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº Elione Dias Brito, com inscrição no CPF sob o nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X3.39X SSP/TO

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 011, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 17.137019001694/2026-80, firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosa Maria Miranda Ribeiro	413019571	22/10/2026
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	311881	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2026.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 17.137019001694/2026-80
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.
VALOR TOTAL: 11.456,99 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos.)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 17.137019001694/2026-80
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 1540.0000.9.00.361, 1500.1001.9.00.361;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X570XX-SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de sua representante legal a Srº. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2026/SEIHAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 071/2026, firmado com a empresa LM Projetos Engenharia em Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.988.106/0001-70, Processo nº 2025005343 e NIPE 17.137020.000205/2026-33, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudos técnicos necessários para o licenciamento ambiental de obras de infraestrutura urbana, incluindo drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica, calçadas e ciclovias acessíveis, sinalização viária e obras de arte especiais em diversas localidades de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Tiago Araújo Sodré	413019534
SUPLENTE	Cleudson Dias de Sousa	176211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**EXTRATO DO 1º TERMO
DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO
DE PREÇOS AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026**

PROCESSO: 2023040738.

NUP: 00000.0.019371/2024

NIPE: 17.137020.000268/2026-90

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADA: Hikari Construções Ltda.

OBJETO: A concessão do REAJUSTE sobre o valor do Contrato Nº 054/2026, com base na variação do Índice INCC-M no período de dezembro/2023 a dezembro/2025, com previsão na Lei Federal nº 8.666/93 e contratual.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços de 12,82%, indicando o valor de R\$ 264.704,40 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), passando o contrato original de R\$ 2.064.776,93 (dois milhões sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.329.481,33 (dois milhões trezentos e vinte nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.9403-1672, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 e Fonte de Recurso nº 17540000900367.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Decretos Municipais nº 1.955/20, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, neste ato representada pelo senhor Hiromu Bringel Kawamura, CPF nº XXX.613.101-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2026**

PROCESSO: 2025005343

NUP: 00000.0.036836/2025

SEI - NIPE: 17.137020.000205/2026-33

ESPÉCIE: Contrato de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

CONTRATADA: LM Projetos Engenharia em Meio Ambiente Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudos técnicos necessários para o licenciamento ambiental de obras de infraestrutura urbana, incluindo drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica, calçadas e ciclovias acessíveis, sinalização viária e obras de arte especiais em diversas localidades de Palmas/TO, conforme condições e especificações descritas neste Edital, Termo de Referência, anexos e elementos instrutores.

VALOR TOTAL: R\$ 307.619,52 (trezentos e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006, IN SEGES/MGI nº 2/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20262930 e Nota de Empenho nº 31468 do dia 21/10/2026.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa LM Projetos Engenharia em Meio Ambiente Ltda, CNPJ nº 02.988.106/0001-70, neste ato representada por Gilmar Luis Lazzaretti, CPF nº XXX.476.230-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 832/2026/GAB-ESPP/SEMUS,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

Designa os membros titulares e respectivos suplentes para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde (CGPET) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conforme o Ato nº 981-NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente as disposições que destinam o PET-Palmas a estudantes, docentes, trabalhadores da área da saúde e áreas afins, com projetos instituídos por editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 765/SEMUS/GAB, de 14 de setembro de 2026, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Palmas), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º e 10 da Portaria nº 765/SEMUS/GAB, de 14 de setembro de 2026, que institui a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde (CGPET), estabelece suas atribuições e define sua composição.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os membros titulares e respectivos suplentes para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde (CGPET), no âmbito

da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme a seguinte composição:

I. Escola de Saúde Pública (ESPP), responsável pela coordenação da CGPET:

Servidor	Matrícula	Condição
Leonardo Lustosa Lima Filho	413088401	Titular
Jaciela Margarida Leopoldino	303211	Suplente

II. Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Palmas):

Servidor	Matrícula	Condição
Aleandro Moreira das Neves	413024035	Titular
Sandra Batista da Silva Rodrigues	413024107	Suplente

III. Plano Integrado de Residências em Saúde:

Servidor	Matrícula	Condição
Ana Angélica Arruda Andrade	413069806	Titular
Karenina Bezerra Rodrigues Pegado	413018493	Suplente

IV. Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde:

Servidor	Matrícula	Condição
Marcos Fabiano Monteiro da Costa	413076460	Titular
Quezia Catharinne Cavalcante de Melo	413075946	Suplente

V. Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”:

Servidor	Matrícula	Condição
Isnaya Almeida Brandão Lima	413018298	Titular
Pollyana Alves Pinto Nascimento	257511	Suplente

Servidor	Matrícula	Condição
Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre	413018298	Titular
Vitória Alves Villas Boas	413079008	Suplente

VI. Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde:

Servidor	Matrícula	Condição
Fyamma Apoliano Santiago	413070153	Titular
Guilherme Fernandes Cardoso	413088039	Suplente

VII. Conselho Municipal de Saúde de Palmas (CMS):

1º Representante	
Nome	Condição
Raphael Cota Couto	Titular
Velma de Souza Santos Inacio	Suplente
2º Representante	
Alessandra Pereira de Lima	Titular
Vera Marisa Aparecida Costa Lemos Faria	Suplente

VIII. Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde:

1º Representante		
Servidor	Matrícula	Condição
Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa	413020954	Titular
Dilson Aires de Araújo	132511	Suplente
2º Representante		
Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	413088023	Titular
Nígima Cristina de Oliveira Bezerra	330681	Suplente

Art. 2º A CGPET será coordenada pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) da Escola de Saúde Pública, nos termos do inciso I do art. 10 da Portaria nº 765/SEMUS/GAB, de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Compete à CGPET exercer as atribuições estabelecidas no art. 9º da Portaria nº 765/SEMUS/GAB, de 14 de setembro de 2026, bem como outras atribuições previstas em seu Regimento Interno.

Art. 4º A composição, o funcionamento, a periodicidade das reuniões, o quórum para instalação, a forma de emissão das manifestações, recomendações e pareceres técnicos e as demais regras de funcionamento da CGPET observarão o disposto em seu Regimento Interno.

Art. 5º A participação na CGPET será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LUSTOSA LIMA FILHO
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas - TO torna pública a retificação da publicação na PORTARIA Nº 833/SEMUS/SGA, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição n.º 4.058, de 22 de outubro de 2026, página 21.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo NUP nº 043548/2025 - NIPE nº: 17.137010.003598/2026-56			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 09.667.043/0001-08		60/2026	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de aparelho de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
LUCIRENE RAMOS SOARES Mat.: 256131	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA Mat.: 255081	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA Mat:413018675	SIMONE RODRIGUES Mat.: 413070604

LEIA-SE:

“Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo NUP nº 043548/2025 - NIPE nº: 17.137010.003598/2026-56 UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 09.667.043/0001-08		60/2026	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de aparelho de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
LUCILENE DE MELO MACIEL Mat.: 131401	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA Mat.: 255081	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA Mat.:413018675	SIMONE RODRIGUES Mat.: 413070604

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 2º Quadrimestre de 2025 da SEMUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 08ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada em 19 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer da Comissão de Planejamento e Análises de Conta sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA - 2025 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na forma do anexo único desta Resolução

Art. 2º A Comissão manifestou-se pela aprovação do 2º RDQA 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 19 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PAULO RICARDO FERREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 40.999.670/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP - Licença Municipal Prévia, LMI - Licença Municipal de Instalação e a LMO - Licença Municipal de Operação, para a atividade Imunização e Controle de Pragas Urbanas, com endereço na Q Arso 102 Alameda 3, Nº 09, Plano Diretor Sul, de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

